



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA
24/04/2014
ORIGEM
SEBRAE RO

Abertura de procedimento de Cotação de Serviço de empresa especializada em limpeza e manutenção de jardim para atender as necessidades do SEBRAE/RO – Unidade Regional de Vilhena.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para que haja continuidade dos serviços de manutenção e limpeza do jardim pátio interno e externo, visto a inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de funcionários.

Os serviços de limpeza e manutenção do jardim serão oferecidos de forma a mantê-lo bem cuidado, contribuindo com um ambiente de trabalho agradável e evitando a proliferação de eventuais animais peçonhentos.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Jardinagem, para prestação de serviços de Limpeza e Manutenção de Jardim, para atender as necessidades do SEBRAE/RO – Unidade Regional de Vilhena, conforme especificações descritas neste instrumento.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTO

4.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM

4.1.1. Realizar a poda necessária a cada espécie de planta de forma a garantir o seu perfeito desenvolvimento e floração;

4.1.2. Realizar a limpeza dos jardins e vasos retirando ervas daninhas, folhas, excesso de raízes e qualquer material existente no local e realizar a varredura das calçadas no entorno;

4.1.3. Realizar a poda da grama;

4.1.4. Realizar aplicação de defensivos agrícolas necessários e apropriados à cada espécie de planta para o combate de pragas e doenças;

5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DA MERCADORIA

5.1. O local para realização dos serviços é:



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA
24/04/2014
ORIGEM
SEBRAE RO

- a) Unidade Regional do Sebrae em Vilhena/RO, situado a Av. Rony de Castro Pereira, 4061 – Setor 5, no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA EMPRESA

Empresa legalmente constituída que possua em suas atividades comerciais o serviço de limpeza e manutenção de jardim.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. COMPETE À CONTRATADA:

- a) Utilizar materiais, produtos e ferramentas de qualidade compatível com o serviço a ser executado, devidamente atestados pelos órgãos de controle e em conformidade com a legislação e normas existentes;
- b) Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, devendo fiscalizar e exigir a utilização por seus empregados dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequados e aprovados pela legislação em vigor, ficando por sua conta seu fornecimento, antes do início da execução dos serviços;
- c) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho ocorrido na execução dos serviços contratados;
- d) Utilizar mão de obra qualificada e suficiente para execução das tarefas pertinentes ao serviço;
- e) Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos de segurança, uniformes, bem como os materiais de consumo necessários à execução das tarefas, e responsabilizar-se pela utilização, manutenção e guarda dos mesmos;
- f) Manter sua regularidade perante o INSS, FGTS, bem como em relação à tributação federal e municipal no período de vigência do contrato, sendo essa regularidade indispensável para contratar com o Sebrae/RO.

7.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

- g) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- h) Supervisionar os serviços realizados pela contratada, atestando conformidade com os termos deste instrumento;
- i) Atestar a Nota Fiscal correspondente ao serviço, por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;
- j) Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA
24/04/2014
ORIGEM
SEBRAE RO

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócio

Ação: Suporte Operacional Atendimento Setorial - VHA

Natureza de despesa: Limpeza e Conservação

Fonte de recurso: CSO

Unidade: USO

8.1. VALOR PREVISTO

As propostas de preços deverão ser apresentadas, a partir do preenchimento do ANEXO I ao presente Termo, observadas as demais condições integrantes deste Termo de Referência.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo fornecimento do produto, objeto do presente contrato, o SEBRAE/RO depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

9. VIGÊNCIA

A vigência do contrato se dará no período de três meses a contar da data de assinatura da autorização de fornecimento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em fornecer o produto aqui estabelecido e assim emitir suas respectivas propostas.
- Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los.

Responsável pela elaboração do termo:


Rangel Vieira de Miranda
Gerente Regional
MAT. 383

Gerente da Unidade:


Rangel Vieira de Miranda
Gerente Regional
MAT. 383

